



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## DECRETO Nº 1792/2024

**SÚMULA:** Institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2947  
Página 23, em 25/01/2024  
*Tallyanne Temez*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal  
de Sarandi, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, retornando às atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024

**Art. 2º** As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal